



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.157/2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO  
DA COMUNIDADE PARA ASSUNTOS PENAIS DA  
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho da Comunidade para Assuntos Penais da Comarca de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Praça Estevão Santos, n.º 41, Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 5505-A-14 e Protocolo 54.565, em 09 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de maio de 2003.

  
José Raimundo Fontes  
Prefeito

